



Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1.211 - CEP:15670-000 - Fone: (17) 3639-9020



LEI Nº1.538, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial suplementar e da outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito Especial suplementar na Lei aprovada nº1.533 de 17 de novembro de 2015, na importância de R\$300.014,62 (trezentos mil, quatorze reais sessenta e dois centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo

02071 – Divisão de Esporte e Lazer

27.813.386.1.021 – Const. Ampl. Ref. Desp. Lazer Aq.Equip

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$300.014,62

02 - Convênio Estado

TOTAL:-.....R\$300.014,62

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta do recurso oriundos do Convênio firmado junto ao **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / CASA CIVIL / SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM OS MUNICÍPIOS, DESTINANDO-SE A REFORMA E REMODELAÇÃO DO RECINTO DE FESTA DO PEÃO, NO MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 30 de Dezembro de 2015.


SÉRGIO MARTINS CARRASCO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.


MAURO LÚCIO DA SILVA
-Auxiliar de Secretaria-